

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** E A EMPRESA **GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA**, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (AMBULÂNCIA TIPO A).

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 80.622.319/0001-98, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, 830, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DARCI CERIZOLLI domiciliado no Município de Serra Alta - SC, portador do CPF sob nº. 430.332.889-87 e RG 1.233.665/SSP/SC.

CONTRATADA: Empresa **GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.297.646/0001-21, com sede na Rua Sicília, nº 73-D, Centro do Município de Chapecó/SC, representada neste ato, pelo seu sócio diretor Gilson Sbeghen, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.239.462 e inscrito(a) no CPF sob nº 563.271.379-20.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº. 015/2018, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, homologado em 06/12/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 043/20017, Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1. Alterar o **item 3.1 da Cláusula Terceira – Da Vigência Contratual**, oriundo do contrato nº009/2018, com fundamentação legal no artigo 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

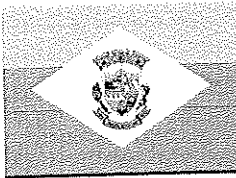
“3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL”

3.1. *O presente Contrato terá vigência prorrogada até 10/03/2019 contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as parte.*

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela **CONTRATANTE** conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

P.M.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA
CGC/MF Nº 11.583.359/0001-55

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Rua Almirante Barroso, 525 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0057

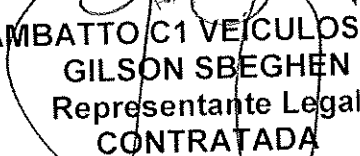
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.2. E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 009/2018, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

SERRA ALTA/SC, 20 de Dezembro de 2018. *P.M.*

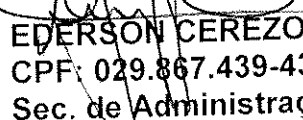

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA
GILSON SBEGHEN
Representante Legal
CONTRATADA

Analísado e Aprovado pelo Departamento Jurídico


CARLISE MARA MAGRIN
Assessora Jurídica OAB/SC 50.172

Testemunhas:


EDERSON CERIZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração


JEFERSON MARTINI
CPF: 044.414.139-12
Sec. de Saúde